

**PARECER**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.914/2020.**

**EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2763 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ GERALDO GUEDES**

De ordem do Presidente desta Corte Parlamentar, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, passa a proferir parecer sobre a pretensão ajuizada.

A presente proposta tem por objetivo alterar os incisos III e IV do art. 4º da Lei Municipal nº 2762 de 31 de janeiro de 2020, que "Estima a receita e fixa despesa do município de Nova Lima para o exercício de 2020". A alteração proposta tem por finalidade aumentar o limite de abertura dos créditos adicionais suplementares, até então fixado em 15 por cento, para o percentual de 30 por cento, objetivando o alinhamento do referido percentual também em relação à LDO do exercício de 2020.

À vista do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, dentro de suas competências regimentais, manifestam pelo trâmite favorável da mesma.

É o nosso parecer.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano dias, em 28 de Abril de 2020.



JOSÉ GERALDO GUEDES  
RELATOR C.O.F.T.C



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
PRESIDENTE C.O.F.T.C

ÁLVARO AZEVEDO  
VICE-PRESIDENTE C.O.F.T.C